DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | **Ano XI | Edição nº 2052** | **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Errata

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria da Cultura
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA À RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026

Referente à publicação no Diário Oficial do Município de Pontal/SP – Edição nº 2051, de 13 de novembro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Pontal/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente ERRATA à Retificação do Termo de Execução Cultural nº 016/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2051, em 13 de novembro de 2026, vinculada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em razão de erro material na informação dos dados bancários do agente cultural.

ONDE SE LÊ:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Neon Pagamentos, Agência 0655, Conta Corrente nº 9206396-9, para recebimento e movimentação."

LEIA-SE:

"4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 336 – Banco C6 S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 38460001-8, para recebimento e movimentação."

Dessa forma, ficam corrigidos os dados bancários constantes do item 2 da Retificação do Termo de Execução Cultural nº 016/2026, devendo prevalecer as informações indicadas nesta errata.

Ressalta-se que a presente correção se refere exclusivamente aos dados bancários do agente cultural Damiani Raqueli Soares Pereira (Núcleo de dança Damiani Raqueli), permanecendo inalteradas as demais disposições da retificação anteriormente publicada e do Termo de Execução Cultural nº 016/2026, inclusive a identificação do agente cultural como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.861.850/0001-54.

A presente errata deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo e publicada pelos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação da retificação original.

Pontal/SP, 16 de novembro de 2026.

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária Municipal de Cultura de Pontal/SP - Interina

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA